

**FUNDAÇÃO SARAH BEIRÃO / ANTÓNIO
COSTA CARVALHO**

**ANEXO AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
(I.P.S.S)**

PERÍODO de 2017

1. Identificação da Entidade

A Fundação Sarah Beirão / António Costa Carvalho é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na freguesia e concelho de Tábua. Tem como atividade o apoio social, através das seguintes valências:

- ✓ Centro de Dia;
- ✓ Apoio Domiciliário;
- ✓ Lar,

Através das quais dá apoio à família, apoio à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Além dos enumerados anteriormente, a instituição tenta prosseguir de modo secundário outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis, bem como outras atividades que concorram para a sua sustentabilidade financeira, tais como o arrendamento de Imóveis e exploração agrícola.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Notas 12.2) e “*Diferimentos*” (Nota 12.3).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	16 - 100
Equipamento básico	12 - 24
Equipamento de transporte	8 - 12
Equipamento administrativo	6 - 16
Outros Ativos fixos tangíveis	8 - 16

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou

utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Outros Ativos Intangíveis	6

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o Ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado Ativo para este Ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2016					
	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2016
Custo					
Terrenos e recursos naturais	28.030,12	-	-	-	28.030,12
Edifícios e outras construções	1.116.759,12	12.242,98	-	63.616,95	1.192.619,05
Equipamento básico	203.892,16	2.480,14	-	-	206.372,30
Equipamento de transporte	157.797,15	4.187,04	-	-	161.984,19
Equipamento administrativo	152.220,92	1.390,41	-	-	153.611,33
Outros Ativos fixos tangíveis	2.677,08	5.487,22	-	-	8.164,30
Ativos fixos tangíveis em Curso	14.417,00	63.616,95	-	(63.616,95)	14.417,00
Total	1.675.793,55	89.404,74	-	-	1.765.198,29
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	529.603,20	24.124,09	-	-	553.727,29
Equipamento básico	112.255,78	9.075,28	-	-	121.331,06
Equipamento de transporte	130.395,30	6.450,95	-	-	136.846,25
Equipamento administrativo	142.576,63	1.316,41	-	-	143.893,04
Outros Ativos fixos tangíveis	272,20	-	-	-	272,20
Total	915.103,11	40.966,73	-	-	956.069,84
Total liquido	760.690,44				809.128,45

31 de Dezembro de 2017

	Saldo em 01-Jan-2017	Aquisições / Dotações	Abates/Alien ações	Transferências / regularizações	Saldo em 31-Dez-2017
Custo					
Terrenos e recursos naturais	28.030,12	-	-	-	28.030,12
Edifícios e outras construções	1.192.619,05	96.046,81	-	-	1.288.665,86
Equipamento básico	206.372,30	10.837,33	-	-	217.209,63
Equipamento de transporte	161.984,19	-	-	-	161.984,19
Equipamento administrativo	153.611,33	26.545,89	-	-	180.157,22
Outros Ativos fixos tangíveis	8.164,30	383,00	-	-	8.547,30
Ativos fixos tangíveis em Curso	14.417,00	-	-	-	14.417,00
Total	1.765.198,29	133.813,03	-	-	1.899.011,32
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	553.727,29	26.454,19	-	-	580.181,48
Equipamento básico	121.331,06	9.533,21	-	-	130.864,27
Equipamento de transporte	136.846,25	6.450,95	-	-	143.297,20
Equipamento administrativo	143.893,04	2.590,84	-	-	146.483,88
Outros Ativos fixos tangíveis	272,20	593,67	-	-	865,87
Total	956.069,84	45.622,86	-	-	1.001.692,70
Total liquido	809.128,45				897.318,62

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2016 e de 2017, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2016

	Saldo em 01-Jan-2016	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2016
Custo					
Projectos de Desenvolvimento	16.456,67	-	-	-	16.456,67
Total	16.456,67	-	-	-	16.456,67
Depreciações acumuladas					
Projectos de Desenvolvimento	7.137,14	2.742,51	-	-	9.879,65
Total	7.137,14	2.742,51	-	-	9.879,65
Total liquido	9.319,53				6.577,02

31 de Dezembro de 2017

	Saldo em 01-Jan-2017	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2017
Custo					
Projectos de Desenvolvimento	16.456,67	-	-	-	16.456,67
Total	16.456,67	-	-	-	16.456,67
Depreciações acumuladas					
Projectos de Desenvolvimento	9.879,65	2.558,10	-	-	12.437,75
Total	9.879,65	2.558,10	-	-	12.437,75
Total liquido	6.577,02				4.018,92

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2017 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2016	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2016	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2017
Mercadorias	4.863,70	-	-	4.863,70	4.863,70	-	4.863,70
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.085,29	102.915,26	9.425,50	2.923,23	110.038,71	5.979,50	3.749,44
Total	8.948,99	102.915,26	9.425,50	7.786,93	114.902,41	5.979,50	8.613,14
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				113.502,82	115.192,00		

8. Rédito

Para os períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2017	2016
Vendas	33,50	-
Prestação de Serviços	490.341,87	414.870,58
Quotas dos utilizadores	488.751,10	410.573,14
Serviços Sociais	1.590,77	4.297,44
Total	490.375,37	414.870,58

9. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “*Subsídios e Entidades Públicas*” e “*Apoios do Governo*”:

Descrição	2017	2016
Subsídios de Entidades Públicas		
Instituto de Segurança Social (acordos cooperação)	391.495,94	364.174,66
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)	16.510,65	25.698,42
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFADAP)	3.708,75	-
Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) - Voluntariado Florestas	1.640,00	-
Total	413.355,34	389.873,08

10. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de 2017 e 2016, foram, respetivamente 8 (Conselho de Administração e Conselho Fiscal):

Conselho de Administração / Direção

Presidente – SERGIO CUNHA VELHO DE SOUSA (NIF 151815445)

Secretário – FRANCISCO JOSÉ MARTINS PAIS (NIF 194868028)

Tesoureiro – MARIA DO CARMO ROGEIRO GONÇALVES LOUREIRO DA COSTA (NIF 141220149)

Vogal – AMÉRICO RODRIGUES PEREIRA (NIF 132049520)

Vogal – JOSE MANUEL DOS REIS MARREIRO (NIF 128490608)

Conselho Fiscal

Presidente – JOSE ALBERTO PEREIRA (NIF 100584187)

Vogal – DAVID MIGUEL SOUSA FERNANDES CORREIA PINTO (NIF 209917067)

Vogal – MARIA DULCE GARCIA COIMBRA (NIF 216705681)

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2017 foi de 55 e em 31/12/2016 foi de 49.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Remunerações ao Pessoal	543.828,49	486.860,91
Indemnizações	1.503,90	18.727,00
Encargos sobre as Remunerações	112.245,20	103.446,57
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	5.344,56	5.291,41
Outros Gastos com o Pessoal	8.359,67	1.854,81
Total	671.281,82	616.180,70

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2017 e 2016 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Clientes e Utentes c/c		
Utentes - Lar	35.470,44	21.664,42
Utentes - Centro de Dia	24,28	41,61
Utentes - Serviço Apoio Domiciliário	418,12	471,33
Utentes - Cantina Social	174,00	31,00
Utentes - Centro de Dia S. João da Boavista	401,09	90,00
Total	36.487,93	22.298,36

12.2. Outros ativos correntes

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016
Devedores por acréscimos de rendimentos	11.959,90	26.153,31
Outros Devedores	18.893,49	14.813,74
Total	30.853,39	40.967,05

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
Gastos a reconhecer		
Seguros	561,89	2.190,03
Outros gastos a reconhecer	3.937,26	5.306,01
Total	4.499,15	7.496,04
Rendimentos a reconhecer		
Outros rendimentos a reconhecer	35.509,38	36.444,14
Total	35.509,38	36.444,14

12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de Dezembro de 2017 e 2016, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2017	2016
Caixa	210,34	15,23
Depósitos à ordem	175.503,90	262.947,51
Depósitos a prazo	461.673,60	461.595,28
Total	637.387,84	724.558,02

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2017	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2017
Fundos	111.412,38	-	-	111.412,38
Resultados transitados	518.494,84	-	(25.415,44)	493.079,40
Outras variações nos fundos patrimoniais	637.245,29	-	(6.829,20)	630.416,09
Total	1.267.152,51	-	(32.244,64)	1.234.907,87

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “*Fornecedores*” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Fornecedores c/c	32.821,69	32.198,93
Total	32.821,69	32.198,93

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	9.931,30	6.080,32
Total	9.931,30	6.080,32
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1.983,14	3.033,20
Segurança Social	23.257,92	20.432,59
Fundo compensação do trabalho (FCT)	121,11	231,33
Total	25.362,17	23.697,12

12.8. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2017	2016
Investimentos noutras empresas	395,00	395,00
Outros Métodos	395,00	395,00
Outros Investimentos financeiros	2.315,93	1.464,19
Fundo de Reestruturação setor solidário	348,32	348,32
Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	1.967,61	1.115,87
Total	2.710,93	1.859,19

12.9. Outros passivos correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
	Corrente	Corrente
Pessoal	913,74	30 198,64
Remunerações a pagar	7,50	29 113,21
Outras operações	906,24	1 085,43
Adiantamentos de Clientes	109,98	-
Credores por acréscimos de gastos	98 212,77	90 229,76
Remunerações a liquidar (Férias e Sub.)	94 667,53	84 487,29
Outros acréscimos de gastos	3 545,24	5 742,47
Outros credores	175 575,76	172 245,72
Conta Utentes	163 523,98	164 636,76
Outros	12 051,78	7 608,96
Total	274 812,25	292 674,12

12.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016, foram os seguintes:

Descrição	2017	2016
Serviços especializados	75.188,47	80.600,91
Materiais	11.182,41	10.617,41
Energia e fluidos	82.933,43	83.358,31
Deslocações, estadas e transportes	7.192,02	3.488,75
Serviços diversos (*)	56.911,45	41.190,04
Limpeza Higiene e conforto	37.461,77	23.598,24
Seguros	8.284,31	4.206,49
Comunicação	5.881,66	6.416,30
Total	233.407,78	219.255,42

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

12.11. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Rendimentos Suplementares	28.005,30	5.179,29
Descontos de pronto pagamento obtidos	37,69	0,02
Ganhos em inventários	7.209,50	9.530,50
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	143.202,27	142.725,36
Outros rendimentos e ganhos	23.509,10	32.604,69
Total	201.963,86	190.039,86

12.12. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2017	2016
Impostos	1 268,09	1 444,50
Dividas incobráveis	-	5 370,40
Gastos em investimentos não financeiros	437,50	-
Gastos com apoios financeiros (bolsas de estudo)	1 000,00	1 000,00
Outros Gastos e Perdas	6 635,11	20 511,56
Total	9 340,70	28 326,46

12.13. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2017 e 2016 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2017	2016
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	8,69	10,91
Total	8,69	10,91
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	125,24	786,59
Total	125,24	786,59
Resultados financeiros	116,55	775,68

12.14. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2017.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Tábua, 15 de Março de 2018

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

(Ricardo Manuel Alves Oliveira – CC 83672)

(Presidente: Sérgio Cunha Velho de Sousa)